

LEI Nº 3.070/2016

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.162.557,50 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.162.557,50 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.162.557,50**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.162.557,50

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 74.119,40**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390910000	0019	1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.119,40

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 200.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 143.118,10**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.118,10

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -Limpeza Pública**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 620.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 49.920,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0242	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.920,00

**ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 06.181.0018.2059 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 75.400,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0319	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
3390390000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.350,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2016.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
Prefeito Municipal